

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.362, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.997.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM OLÍMPIO DE CARVALHO.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Joaquim Olímpio de Carvalho** a Rua Sete, que inicia nas quadras 05 e 37, passando entre as quadras 06, 36, 01 e 35 e termina na quadra 34, no Bairro Jardim Campestre.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

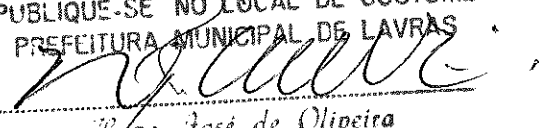
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS


Ruy José de Oliveira
Assessor de Comunicação Social

Em 16/10/97